



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2006 - Nº 234

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 5.616, DE 14 DE Dezembro DE 2006

Altera o art. 6º da Lei nº 5.425, de 20 de dezembro de 2004.

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei n. 5.425, de 20 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

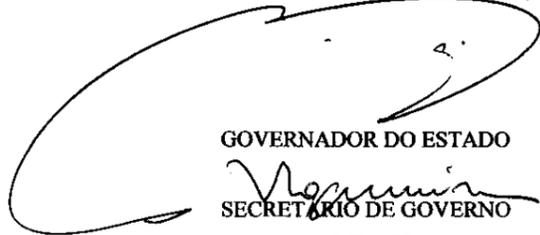
- III – um Juiz de Direito, escolhido pela Diretoria da Associação dos Magistrados Piauienses – AMAPI;
- IV – dois servidores do Quadro de Cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário estadual;
- V – um Coordenador.

.....” (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2006.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de dezembro de


 GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 P.P. 4554



DECRETO Nº 12.453 DE 14 DE Dezembro DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 26.178.800,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 1º e Parágrafo Único da Lei nº 5.603, de 06 de novembro de 2006.

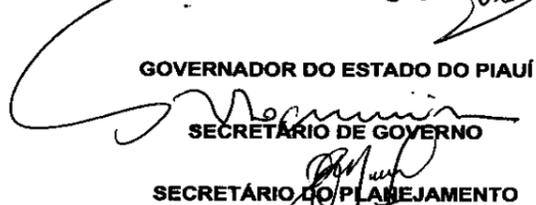
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Infra-Estrutura e Encargos Gerais do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 26.178.800,00 (vinte e seis milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de Dezembro de 2006


 GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.453 de 14 de 12/2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	PONTE	VALOR
12101.06031442.118	MANUTENÇÃO DA FROTA POLICIAL E DO GRUPAMENTO AEREO PUBLICA	FO	3.3.90.30	00	286.000
12101.06122042.115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	FO	3.3.90.30	00	100.000
12101.06122042.115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	FO	3.3.90.36	00	30.000
12101.06122042.115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	FO	3.3.90.39	00	150.000
12101.06181442.120	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.14	00	30.000
14101.12122042.006	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.11	00	11.704.995
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	3.1.90.11	15	2.610.000
14102.12382621.021	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.36	10	6.000.000
14102.12382621.021	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	10	4.767.800
16101.04123171.068	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.51	00	500.000
24101.28845922.084	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS	FO	3.3.90.92	00	5
TOTAL					26.178.800



ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.453, de 14 de 12/2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	PONTE	VALOR
12101.06122042.115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	FO	4.4.90.92	00	49.000
12101.06126441.236	INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES POLICIAIS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	64.000
12101.06126442.116	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.52	00	83.000
14101.12122042.006	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.92	00	150.000
14101.12122042.006	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.51	00	400.000
14101.12122042.006	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.52	00	200.000
14101.12122042.006	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.92	00	200.000
14101.12122621.015	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA-SEDUC	FO	3.3.90.30	00	100.000
14101.12122621.015	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA-SEDUC	FO	3.3.90.36	00	130.000
14101.12122621.015	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA-SEDUC	FO	3.3.90.39	00	100.000
14101.12122621.015	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA-SEDUC	FO	4.4.90.52	00	200.000
14101.12122621.016	GERENCIAMENTO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	00	10.000
14101.12122621.016	GERENCIAMENTO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	00	10.000
14101.12122621.016	GERENCIAMENTO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	80.000
14101.12122621.016	GERENCIAMENTO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	00	15.000
14101.12122621.017	GERENCIAMENTO DA AVALIAÇÃO NACIONAL DO RENDIMENTO ESCOLAR-INEP	FO	3.3.90.30	10	100.000
14101.12122621.017	GERENCIAMENTO DA AVALIAÇÃO NACIONAL DO RENDIMENTO ESCOLAR-INEP	FO	3.3.90.36	00	50.000
14101.12122621.017	GERENCIAMENTO DA AVALIAÇÃO NACIONAL DO RENDIMENTO ESCOLAR-INEP	FO	3.3.90.39	00	50.000
14101.12122621.038	INTEGRAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERSETORIAL DA SEDUC	FO	3.3.90.30	00	50.000
14101.12122621.038	INTEGRAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERSETORIAL DA SEDUC	FO	3.3.90.36	00	100.000
14101.12122621.038	INTEGRAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERSETORIAL DA SEDUC	FO	3.3.90.39	00	100.000
14101.12122621.373	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS CENTRAL E REGIONAL	FO	3.3.90.39	00	200.000
14101.12122621.373	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS CENTRAL E REGIONAL	FO	4.4.90.51	00	500.000
14101.12122622.007	COORDENAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	46.000
14101.12122622.007	COORDENAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	80.000
14101.12122622.007	COORDENAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	36.000
14101.12361602.008	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	100.000
14101.12361602.008	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	350.000
14101.12361602.008	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	150.000
14102.12361592.018	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	00	150.000
14102.12361592.018	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	100.000
14102.12361592.018	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	700.000
14102.12361601.019	RESTRUTURAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ESCOLA BÁSICA IDEAL	FO	4.4.90.52	10	213.000
14102.12361601.030	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO À DISTANCIA PARA GESTORES ESCOLARES-PROGESTÃO	FO	3.3.90.30	10	69.000
14102.12361601.030	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO À DISTANCIA PARA GESTORES ESCOLARES-PROGESTÃO	FO	3.3.90.36	10	56.900
14102.12361601.030	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO À DISTANCIA PARA GESTORES ESCOLARES-PROGESTÃO	FO	3.3.90.39	10	6.900
14102.12361601.031	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (LEIGOS) EM EXERCÍCIOS	FO	3.3.90.30	10	119.000
14102.12361601.031	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (LEIGOS) EM EXERCÍCIOS	FO	3.3.90.36	10	19.000
14102.12361601.031	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (LEIGOS) EM EXERCÍCIOS	FO	3.3.90.39	10	9.000
14102.12361601.032	FORMAÇÃO CONTINUADA À DISTÂNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.30	10	8.600
14102.12361601.032	FORMAÇÃO CONTINUADA À DISTÂNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.36	10	98.600
14102.12361601.032	FORMAÇÃO CONTINUADA À DISTÂNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.39	10	98.600
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	3.1.90.09	15	50.000
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	3.1.90.16	15	90.000
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	3.3.90.14	15	90.000
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	3.3.90.18	15	100.000

